

LEI Nº 436

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,/
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de
Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município,
que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação e Cultura, para expansão e o aperfeiçoamento do ensino de 1º grau ministrado sob a responsabilidade municipal, de acordo com as diretrizes do PROMUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 30 de maio de 1978

Dorvalino Vitorio Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi -
registrada e publicada nesta
data e na forma da Lei, 13/05/78

Secret. 